



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C Nº 082/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais à servidora **MARLENE BARRETO DA COSTA**, Professor D-N6, matrícula n.º 8575, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 081/IPC/2020.

Fundamentação Legal:

- Art. 3º da EC nº. 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2020.

Deoclécio Augusto Amorim

Diretor Presidente

CRA-RJ 2068015-5

CPA-10 ANBIMA